



ATO EXECUTIVO Nº. 030/2021 - GR-UENP

Súmula: Autoriza a manutenção das atividades presenciais do Programa de Residência em Reabilitação Física.

Considerando e-protocolo 18.138.556-1;
Considerando o protocolo de Biossegurança;
Considerando pareceres da Direção de Centro e Direção de Campus;
Considerando as recomendações do Comitê de Elaboração do Plano de Contingência da UENP para a realização do evento;
Considerando a atual situação epidemiológica e as normativas vigentes;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná resolve no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a manutenção das atividades presenciais do Programa de Residência em Reabilitação Física do Centro de Ciências da Saúde do Campus de Jacarezinho.

Art. 2º. Para a manutenção das atividades as seguintes medidas de segurança deverão ser observadas:

- I. As aulas devem ser realizadas em locais onde a capacidade máxima de lotação permitida assegure o distanciamento físico de 1 metro (um metro) entre as pessoas.
- II. Todas as mesas/bancadas e cadeiras a serem utilizadas por pessoas devem ser higienizadas com álcool 70% antes e, imediatamente, após o uso;
- III. Todas as janelas e portas deverão estar abertas para ventilação do ambiente; o ar condicionado pode ser ligado, mas as portas e janelas devem permanecer abertas;
- IV. Todos estejam utilizando máscaras cobrindo a boca e o nariz;
- V. Todos higienizem as mãos com álcool 70% antes de adentrar a sala/laboratório;
- VI. Haja disponibilidade de álcool 70% para higienização das mãos dentro da sala/laboratório, para aqueles que tocarem em suas máscaras, no nariz e boca e objetos pessoais;
- VII. Que seja vedado o compartilhamento de materiais de uso pessoal, como canetas, lápis, borrachas, entre outros;
- VIII. Evitar a manipulação de documentos em papel, vedando o compartilhamento;
- IX. Os bebedouros do local sejam desativados, orientando que as pessoas levem suas garrafas de água individuais;
- X. A sala/laboratório e os banheiros próximos ao local devem ser higienizados, conforme prevê o Manual de Medidas de Prevenção e Controle da COVID-19 da UENP;



XI. Previamente ao início das aulas, os professores responsáveis pela disciplina devem divulgar aos estudantes as medidas de prevenção aqui recomendadas, orientando que os estudantes não compareçam à UENP, caso estejam em isolamento devido a suspeita ou confirmação de COVID-19 ou apresentem qualquer dos seguintes sintomas: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, fadiga, perda recente do olfato ou paladar.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, em
Jacarezinho, 03 de dezembro de 2021.



Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora